



LEI Nº 4.364, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2382, 01/02/2022.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá Outras Providencias”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, Lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 852.870,75 (oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) criando as seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08 .001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.10 – SAÚDE

08.001.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

08.001.10.301.0017 – ATENÇÃO BÁSICA

08.001.10.301.0017.2048 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

Fonte 2.600.3110000

3371.41.00	Contribuições	652.870,70
------------	---------------	------------

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08 .001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.10 – SAÚDE

08.001.10.303 – SUPORTE PROFILÁTICO E FARMACÊUTICO

08.001.10.303.0041 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

08.001.10.303.0041.2046 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL

Fonte 2.600.3110000

3390.32.00	Material para Distribuição Gratuita	200.000,00
------------	-------------------------------------	------------

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º será utilizado recursos do Superávit Financeiro, verificados no Balanço do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/94 de 17/06/1964. No valor de R\$ 852.870,75 (oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 31 de janeiro de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal